JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que subscreve, tem a honra de propor para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 17, de 23 de Abril de 2025, que ***"DECLARA PROJETO CRIANÇA 2000 COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo declarar esta instituição como de UTILIDADE PÚBLICA, uma vez que está regular, em plena atividade e há anos, presta reconhecido e relevante trabalho ao município cuidando dos interesses de crianças e adolescentes.

E tal iniciativa, possibilitará no estabelecimento de convênios e parcerias, governamentais e não governamentais, melhorando suas atividades.

Face ao exposto, apresento o presente projeto de relevante interesse social, e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Gabinete do Vereador Teofilho Silva Freitas, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Abril de 2025.

Teofilho Silva Freitas
Vereador

PROJETO DE LEI N. 17 /2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DECLARA PROJETO CRIANÇA 2000 COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador TEOFILHO SILVA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Serranópolis-GO, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL a instituição PROJETO CRIANÇA 2000, inscrita no CNPJ nº 01.931.646/0001-55.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Teofilho Silva de Freitas, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Abril de 2025.

Teofilho Silva de Freitas
Vereador